

PUBLICADO DOM 06/04/2002

**PARECER Nº 170/2002, DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/2001.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Toninho Paiva que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalar vasos sanitários físicos nos parques municipais. A iniciativa é louvável posto que, em princípio, tudo o que venha a tornar melhor e mais confortável a difícil vida do deficiente físico não apenas contribuirá para a melhoria de suas condições de sobrevivência, como ajudará integrá-lo à vida participativa da sociedade.

Contudo, análise criteriosa do texto leva-nos à convicção de que se deva substituir a frase "vasos sanitários para uso exclusivo de deficientes físicos", para "banheiros adaptados para pessoas portadoras de deficiência física", ampliando a utilização do banheiro de forma a abranger tanto o deficiente físico como qualquer outra pessoa, na forma do substitutivo formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em abono ao Projeto em questão, temos que no Código de Obras, Lei nº 11.228/92, no Art. 14-1-2-8, está implícita a necessidade de "instalações sanitárias para pessoas portadoras de deficiências físicas", e no item 'b': "qualquer local cujo uso seja para mais de 600 (seiscentas) pessoas".

Diante do exposto, concluímos FAVORAVELMENTE pelo Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 03/04/2002.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Flávia Pereira

Roberto Trípoli

PUBLICADO DOM 09/04/2002

**Retificação de publicação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, havida no Diário Oficial de data 06 de abril de 2002, página 64 e coluna 2ª  
Leia-se como segue e não como constou:**

**PARECER nº 170/2002, DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/00.**